

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

TAIS MALLMANN RAMOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Tais Ramos. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-544-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres.
2. Direito econômico.
3. Empreendedorismo. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO I” realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito Econômico.

A pesquisadora Vanessa Eugênia dos Santos apresentou interessante análise sobre a atividade econômica e a teoria da empresa com o trabalho intitulado “A Superação do Lucro como elemento Mor da Atividade Econômica Empresarial: uma (re)análise da Teoria da Empresa à Luz da Constituição de 1988”.

A autora Isabela Cristina Santos, orientada pelo professor Fabio Fernandes Neves Benfatti, expôs o trabalho “Lei Geral de Proteção de Dados e vulnerabilidade: a proteção de dados da pessoa com deficiência intelectual”, o qual trouxe um novo debate sobre os estudos da LGPD.

Henrique Borges Rodrigues apresentou sua pesquisa intitulada “A Sociedade Limitada e a Stock Options: as Limitações Societárias da opção de compra” com resultados relevantes à evolução do tema.

Já o pesquisador Bruno Cabanas apresentou o trabalho “Análise Econômica do Direito e a Legitimação Fundiária”, no qual analisa a nova forma de aquisição originária da propriedade imobiliária criada pela MP 759/2016 convertida na Lei 13.465/2017.

O trabalho “Governança Corporativa e Compliance: os desafios da implementação de Programas de Integridade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” foi apresentado por Pedro Lucas Barão de Souza, o qual teve orientação da professora Aline Teodoro de Moura.

Francisco das Chagas Bezerra Neto, orientado pelo professor Hugo Sarmiento Gadelha, apresentou sua pesquisa “Tributação do IPTU Verde e o Desenvolvimento Sustentável dos municípios brasileiros” mediante escrita crítica do tema.

Para concluir os trabalhos Kauê Oliveira de Souza, com a orientação do professor Marcelo Benacchio, apresentou o artigo “Globalização e Mercado: conflito entre a implantação das Transnacionais e os Direitos Humanos” fornecendo contribuições relevantes à discussão do tema de Direitos Humanos.

As temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o direito econômico, a inovação e ao empreendedorismo.

Dra. Tais Ramos – Mackenzie

Me. Jaqueline – USP

A SOCIEDADE LIMITADA E A STOCK OPTIONS: AS LIMITAÇÕES SOCIETÁRIAS DA OPÇÃO DE COMPRA

Henrique Borges Rodrigues

Resumo

As Stock Options Plans ou Opções de Compra são derivadas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), que é um mecanismo utilizado nas sociedades anônimas para que seja dado a possibilidade aos administradores, empregados ou indivíduos prestadores de serviço poderem integrar no capital social e receberem os resultados da empresa futuramente. Ou seja, a modalidade de opção de compra nada mais é que uma possibilidade de remunerar esses indivíduos que estão vinculados a empresa de alguma forma, contudo por conta da falta de capital qualificado para integrá-los na equipe, utiliza-se das stock options plans para suprir essa necessidade temporária da empresa para que seja posteriormente remunerado devidamente integrando-o ao capital social. Destarte, essa legislação é especialmente aplicada para as sociedades anônimas, tendo somente sua aplicação supletiva na sociedade limitada, assim, há severas limitações para sua utilização, principalmente, no caso do direito de preferência. Atualmente, ela está sendo utilizada pelas startups para adquirirem capacidade técnica em sua equipe sem despende de um grande capital. O objetivo deste trabalho é, então, discutir, a partir do cenário brasileiro, à luz dos direitos das startups, as consequências da aplicação supletiva das stock options plans no âmbito da sociedade limitada, como também, a falta de legislação específica para enquadrar devidamente as relações societária e empresariais para o fenômeno das startups. Para esta pesquisa, será feita uma abordagem teórica juntamente com uma pesquisa qualitativa. No caso dos resultados alcançados com a pesquisa, a principal é que a aplicação das startups no âmbito societário e empresarial está ultrapassada devendo ocorrer sua aplicação em um ambiente diverso do que ocorre no cenário atual, uma vez que as relações empresariais e societárias estão mais dinâmicas e necessitam de uma evolução tecnológica e digital.

Palavras-chave: Stock Options Plans, Direito Societário, Direito das Startups

Referências

JÚDICE, Lucas Pimenta; PACHECO, José Ernani de Carvalho. Direito das Startups: Volume II. Editora Juruá, 1ª Edição: Curitiba/PR, 2017. 340p.